ESTADO DE RONDÔNIA **PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI **GABINETE DO PREFEITO** 

Mensagem de Lei nº 302

em 27 de janeiro de 2025.

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO** 

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para

encaminhar o Projeto de Lei nº 1.692 de 27 de janeiro de 2025, SÚMULA: dispõe sobre inclusão,

adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional

especial por Superávit Financeiro no valor de 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil

novecentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras -

SEMOB.

O projeto de lei visa de rubrica orçamentária será destinada aos elementos de despesas

relacionados a INVESTIMENTOS a partir de convênio que tem por objeto a transferência obrigatória

de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,

para o CONVENENTE, a serem utilizados para custear a recuperação de estradas vicinais com

extensão de 322,85 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da

plataforma, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.

Isto posto, com a convição de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento

integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de

apreço e distinta consideração.

Lindomar Barbosa Alves

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Ilma. Senhora

**JUCILENE MARQUES MORAES** 

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari - RO



## ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 1.692 Autoria: Executivo Municipal de 27 de janeiro de 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º -** Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil novecentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA U	VALOR R\$				
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE					1380
02			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
FICHA	2.4.2.2.54.0.1.16		OBRAS EM ANDAMENTO - FITAH 2024		1.077.030,50
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 2.701.0000.000 0			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E II CONGÊNERES DOS ESTADOS		INSTRUMENTOS
			Total da receita	R\$	1.077.030,50

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL			VALOR R\$		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN			
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			



## ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
AÇÃO	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.00 00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
CATEGORIA ECON.	9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159		10.883,57
TOTAL				R\$ 10.883,57	

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB				
SUB-FUNÇÃO	**.**	*******				
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO				
AÇÃO	A SER CRIADA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2024				
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.701.0000.00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS				
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES A	A SER C	RIADA	1.087.914,07	
TOTAL					R\$ 1.087.914,07	

**Art. 2º -** A presente Lei cria dotações para uso de recurso do convênio FITHA 2024 para recuperação de estradas vicinais no município de Candeias do Jamari -RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES

Prefeito